



APROVADO NA SESSÃO

*Ordinária*

do dia 02/12/94

*Procedente*

PR. SIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI Nº 43/94 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.994

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS PARA O TRIÊNIO DE 1.995/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

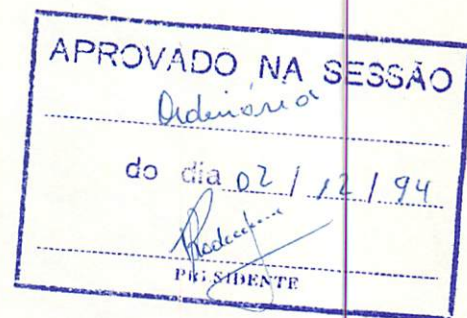
**Art. 1º**- O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Alcinópolis, para o triênio 1.995/1.997, constituído pelos anexos integrantes desta lei, estima para o período as despesas de capital em R\$ 5.456.325,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

**Art. 2º**- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimados no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1995/1997, são assim distribuídos:

RECEITA DE CAPITAL	1995	1996	1997	TOTAL
Superávit do Orç. Corrente	291.000,00	378.300,00	491.790,00	1.161.090,00
Oper. de Crédito	284.500,00	369.850,00	480.805,00	1.135.155,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.600,00	3.380,00	7.980,00
Transf. de Capital	790.000,00	1.027.000,00	1.335.100,00	3.152.100,00
TOTAL	1.367.500,00	1.777.750,00	2.311.075,00	5.456.325,00

**Art. 3º**- As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESA POR FUNÇÃO	1995	1996	1997	TOTAL
01- LEGISLATIVO	2.000,00	2.600,00	3.380,00	7.980,00
03- ADM. E PLANEJAMENTO	76.350,00	99.255,00	129.031,50	304.636,50
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	327.000,00	425.100,00	552.630,00	1.304.730,00
09- ENERGIA E REC. MINERAIS	50.000,00	65.000,00	84.500,00	199.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**


10- HABITAÇÃO E URBANISMO	85.000,00	110.500,00	143.650,00	339.150,00
13- SAUDE E SANEAMENTO	35.000,00	45.500,00	59.150,00	139.650,00
15- ASSIST. E PREVIDÊNCIA	4.000,00	5.200,00	6.750,00	15.960,00
16- TRANSPORTE	788.150,00	1.024.595,00	1.331.973,50	3.144.718,50
TOTAL	1.367.500,00	1.777.750,00	2.311.075,00	5.456.325,00

**Art. 4º-** Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período sargo ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita, ser criados novos, suprimido ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos Anexos desta lei:

PARAGRAFO UNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1996 e 1997, estimados a preço de 1995, serão corrigidos monetariamente, por acasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 02 de Dezembro de 1.995

  
\_\_\_\_\_  
**ALCINO FERNANDES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal